

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 902, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, a Portaria Normativa nº 20 e a Portaria Normativa nº 23, ambas de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 3 de setembro de 2018, bem como a Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2, de 23 de junho de 2017, e o Parecer Referencial nº 00002/2020/CONJURMEC/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 378/2022, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201814728.

Art. 2º Credenciar o Centro Universitário Unifecaf (17854), por transformação da Faculdade Capital Federal - FECAF (17854), situada à Avenida Vida Nova, nº 166, Jardim Maria Rosa, no município de Taboão da Serra, no estado de São Paulo, mantido pela Federal Educacional Ltda. código e-MEC nº 15868, com sede e foro na Rua João Slaviero, no município Taboão da Serra, no estado de São Paulo (CNPJ nº 17.238.945/0001-49).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

(Publicação no DOU n.º 218 de 21.11.2022, Seção 1, página 28)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.